CEG RIO - Estrutura Tarifária

vigência a partir de: 01/11/26

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	7,5629
	8 - 23	9,5375
	24 - 83	11,3452
	acima de 83	12,6194
Residencial Social MCMV	0 - 7	5,7797
	8 - 23	6,0177
	24 - 83	11,3452
	acima de 83	12,6194
Comercial e Outros	0 - 200	6,5061
	201 - 500	6,4330
	501 - 2.000	5,3061
	2001 - 20.000	5,1858
	20.001 - 50.000	5,0812
	acima de 50.000	4,9766
Climatização	0 - 200	6,7802
	201 - 5.000	4,7524
	5.001 - 20.000	4,4323
	20.001 - 70.000	3,9932
	70.001 - 120.000	3,8210
	120.001 - 300.000	3,6373
	300.001 - 600.000	3,4194
	600.001 - 1.500.000	3,4135
	acima de 1.500.000	3,3978
Cogeração	0 - 200	5,1533
	201 - 5.000	5,0071
	5.001 - 20.000	3,7486
	20.001 - 70.000	3,4879
	70.001 - 120.000	3,5185
	120.001 - 300.000	3,5170
	300.001 - 600.000	3,5152
	600.001 - 1.500.000	3,5146
	acima de 1.500.000	3,3803
Geração Distribuída	0 - 200	6,9268
	201 - 5.000	4,7932
	5.001 - 20.000	4,4028
	20.001 - 70.000	3,9031
	70.001 - 120.000	3,7059
	120.001 - 300.000	3,6912
	300.001 - 600.000	3,6287
	600.001 - 1.500.000	3,6194
	acima de 1.500.000	3,5926
GNV	faixa única	3,4970
GNV Transporte Público	faixa única	3,4970
Petroquímico	faixa única	3,1728
Industrial	0 - 200	5,3553
	201 - 2.000	5,2108
	2.001 - 10.000	5,1241
	10.001 - 50.000	4,5258
	50.001 - 100.000	4,2674
	100.001 - 300.000	3,9903
	300.001 - 600.000	3,8630
	600.001 - 1.500.000	3,6540
	1.500.001 - 3.000.000	3,6297
	acima de 3.000.000	3,5495
Vidreiras	0 - 200	4,9653
	201 - 2.000	4,8208
	2.001 - 10.000	4,7340
	10.001 - 50.000	4,1358
	50.001 - 100.000	3,8771
	100.001 - 300.000	3,6001
	300.001 - 600.000	3,2729
	600.001 - 1.500.000	3,2638
	1.500.001 - 3.000.000	3,2596
	acima de 3.000.000	3,1591
Salineira	0 - 200	7,4695
	201 - 2.000	5,0613
	2.001 - 10.000	4,6815
	10.001 - 50.000	4,1585
	50.001 - 100.000	3,9550
	100.001 - 300.000	3,7364
	300.001 - 600.000	3,4778
	600.001 - 1.500.000	3,4708
	1.500.001 - 3.000.000	3,4524
	acima de 3.000.000	3,3887
Ceramista	0 - 200	3,9354
	201 - 2.000	3,4771
	2.001 - 10.000	3,4046
	10.001 - 50.000	3,3055
	50.001 - 100.000	3,2666
	acima de 100.000	3,2246
Barrilista	0 - 200	3,6573
	201 - 2.000	3,4555
	2.001 - 10.000	3,4243
	10.001 - 50.000	3,3799
	50.001 - 100.000	3,3630
	100.001 - 300.000	3,3448
	300.001 - 600.000	3,3232
	600.001 - 1.500.000	3,3222
	1.500.001 - 3.000.000	3,3209
	acima de 3.000.000	3,3150
Termelétricas	$T = \left(\left(\frac{33,209}{(c+40)^{2,8}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$	

Onde:

T = Tarifa.

c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.

R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.

IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.

IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745

CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.

GLP

vigência a partir de: 01/11/26

Residencial	faixa única - (R$/kg)	19,0616
Industrial	faixa única - (R$/kg)	18,7838

Notas:

- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo.
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
- As tarifas acima contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas.

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR

Consumidor livre vigência a partir de: 01/01/25

GÁS NATURAL	Faixa de Consumo m³ / mês	TUSD (Del.AGENERSA 417/2024) R$ / m³
Petroquímico	faixa única	0,0530
Industrial	0 - 200	1,6878
	201 - 2.000	1,5753
	2.001 - 10.000	1,5077
	10.001 - 50.000	1,0412
	50.001 - 100.000	0,8399
	100.001 - 300.000	0,6239
	300.001 - 600.000	0,3687
	600.001 - 1.500.000	0,3617
	1.500.001 - 3.000.000	0,3428
	acima de 3.000.000	0,2803
Salineira	0 - 200	3,4023
	201 - 2.000	1,5251
	2.001 - 10.000	1,2290
	10.001 - 50.000	0,8214
	50.001 - 100.000	0,6627
	100.001 - 300.000	0,4923
	300.001 - 600.000	0,2908
	600.001 - 1.500.000	0,2853
	1.500.001 - 3.000.000	0,2710
	acima de 3.000.000	0,2213
Barrilista	0 - 200	0,4307
	201 - 2.000	0,2734
	2.001 - 10.000	0,2491
	10.001 - 50.000	0,2144
	50.001 - 100.000	0,2013
	100.001 - 300.000	0,1871
	300.001 - 600.000	0,1703
	600.001 - 1.500.000	0,1695
	1.500.001 - 3.000.000	0,1685
	acima de 3.000.000	0,1639
Termelétricas	$T = \left(\left(\frac{33,209}{(c+40)^{2,8}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right)$	

Onde:

T = Tarifa.

c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.

R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.

IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.

IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745

Notas:

- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.

- As tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.